



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Administração de Pessoal torna público, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Prof. Dr. Newton Lima Neto, a abertura de inscrições para os Concursos Públicos para os empregos abaixo discriminados, a serem realizados por meio da “Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - VUNESP.

I – Dos Empregos e Vagas

Concurso Público nº	Emprego	Vagas	Jornada de trabalho	Vencimento + Auxílio Alimentação *	Pré-Requisitos
226	Fisioterapeuta	01	30 horas semanais	R\$ 1.652,47	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho competente.
227	Nutricionista	01	40 horas semanais	R\$ 1.652,47	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no Conselho competente.
228	Médico - área Alergologia	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
229	Médico - área Cardiologia	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
230	Médico - área Clínica Médica	05	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
231	Médico - área Ginecologia e Obstetrícia	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
232	Médico - área Hematologia*****	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
233	Médico - área Medicina da Família e Comunidade*****	05	40 horas semanais	R\$ 3.028,46 + gratificação ***	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
234	Médico - área Neurologia*****	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
235	Médico - área Neurologia Infantil	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
236	Médico - área Ortopedia e Traumatologia	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
237	Médico - área Pediatria	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
238	Médico - área Pneumologia	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
239	Médico - área Psiquiatria	01	15 h/sem	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
240	Médico - área Reumatologia	01	15 h/sem**	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
241	Médico - área Urgência Pré-Hospitalar Fixo e Móvel	10	plantão 12 horas semanais ****	R\$ 1.244,82	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

* Auxílio alimentação previsto na Lei 13130/03 incorporado ao vencimento padrão por força da Lei 13771/06. A remuneração será composta pelo vencimento mais auxílio alimentação, prêmio assiduidade, insalubridade mediante análise do SESMET R\$76,00 e Prêmio SUS R\$ 350,00.

** Os contratos de trabalho para os empregos de Médico poderão ser firmados, a critério da Administração, por 15 ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

30 horas semanais, com os salários proporcionalizados, tendo por base o vencimento padrão.

*** Para o emprego de Médico área Medicina de Família e Comunidade a remuneração será composta pelo vencimento + auxílio alimentação, Gratificação PSF (R\$ 2.574,19), prêmio assiduidade (R\$ 340,72), insalubridade mediante análise do SESMET (R\$76,00) e Prêmio SUS (R\$ 350,00), totalizando R\$ 6.369,37.

**** A jornada de 12 (doze) horas semanais para o emprego de Médico – área de Urgência, refere-se à atuação como plantonista nas Unidades de Pré-Hospitalar Fixo e/ou Móvel.

***** As vagas previstas para estas áreas serão preenchidas após o término das listas remanescentes dos Concursos Públicos vigentes, realizados anteriormente.

I.1. Das Atribuições Gerais dos Empregos

Fisioterapeuta: Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando atendimentos individuais ou coletivos, domiciliares, na unidade ou em outros espaços públicos; Desenvolver ações de prevenção e promoção das doenças associadas ao trabalho, bem como ações de reabilitação nos agravos instalados; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiências; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações advindas da deficiência de algum de seus membros, tendo em vista a inclusão e a vida independente; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - que pressupõem valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e familiares sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver projetos e ações intersetoriais para a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Trabalhar em equipe, realizando discussões e elaborando projetos terapêuticos conjuntos e complementares; Desenvolver ações de reabilitação, com atendimentos individuais, em grupo ou oficinas, focados no coletivo e nas necessidades da população; Acolher os usuários que requerem cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento ou acompanhamento de acordo com a necessidade e capacidade da unidade; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, junto às equipes das unidades, a partir das necessidades detectadas, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, autocuidado; Desenvolver ações integradas com os demais equipamentos sociais do território (como escolas, creches, pastorais de saúde, instituições de longa permanência e outros), realizando assessoria, orientação, atividades de promoção à saúde e inclusão, a partir das necessidades identificadas na comunidade; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos de acordo com a necessidade e complexidade requerida pelo usuário; Acolher os estudantes de graduação e pós graduação em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

Nutricionista: ÁREA DE NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA: Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; Elaborar em conjunto com as equipes de saúde as rotinas de atendimento de acordo com as Evidências Clínicas para doenças relacionadas com a Alimentação e Nutrição; Realizar o monitoramento da situação alimentar e nutricional através do diagnóstico descritivo e analítico dos principais problemas de saúde, instalação de sítios de sentinelas em áreas de maior risco, mapeamento das endemias carenciais, mapeamento da prática do aleitamento materno, avaliação periódica do estado nutricional dos escolares, programando atividades com os mesmos em suas unidades de ensino; Levantamento de dados macroeconômicos e sociais que definam riscos da insegurança alimentar e nutricionais, em conjunto com outros membros da equipe de saúde; Contribuir para coleta e análise das informações sobre Vigilância Alimentar e Nutricional; Articular os atores sociais locais com vista a integrações de ações para promoção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Segurança Alimentar e Nutricional (escolas, produtores agrícolas, comércio); Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas comunitárias; Conhecer os alimentos saudáveis produzidos regionalmente para estimular sua produção e consumo; Promover práticas alimentares saudáveis através da socialização permanente e metodologicamente renovada de conhecimentos sobre os alimentos e o processo de alimentação, abrangendo o resgate de hábitos e práticas alimentares regionais que impliquem em consumo de alimentos de baixo custo e alto valor nutritivo, a aplicação de fatores nutricionais na prevenção e recuperação de doenças crônicas; Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre Alimentação e Nutrição com ênfase nas práticas alimentares saudáveis; Contribuir nas ações de Segurança Alimentar e Nutricional promovendo práticas seguras de higiene, manipulação, preparo, acondicionamento e conservação de alimentos; Realizar orientações dietoterápicas a nível ambulatorial e domiciliar e quando necessário; Capacitar os profissionais de saúde para desenvolver ações de promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Colaborar com a prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, incluindo, entre outras atividades: abordagem familiar via adoção do conceito de “família vulnerável”, ações de suplementação alimentar, educação alimentar, vigilância do crescimento e desenvolvimento das crianças e de outros membros da família, controle de doenças coexistentes, suplementação específica (ferro e retinol) e ações de estímulo ao aleitamento materno; Contribuir com as equipes para ações vinculadas aos programas de controle e prevenção aos distúrbios nutricionais como sobrepeso/obesidade e doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição, bem como, carências por micronutrientes; Acolher os estudantes de graduação e pós graduação em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade. **ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA:** Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição; planejar, coordenar e supervisionar atividades de seleção, compra e armazenamento de gêneros alimentícios; planejamento de cardápios de acordo com as necessidades da clientela; supervisionar atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; promover avaliação nutricional e programas de educação alimentar para a clientela atendida; colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela.

Médico: Integrar-se à equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Desenvolver ações de cuidado individuais e/ou coletivas que atendam às necessidades da demanda específica. Prestar cuidado a todos os agravos à saúde, em sua área de atuação, na perspectiva da Vigilância à Saúde. Realizar atendimento e procedimentos específicos em sua especialidade às crianças, adultos (homens e mulheres) e idosos. Executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidado, com ênfase na prevenção e promoção à saúde, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação. Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos indivíduos, famílias e comunidades, locais, regionais e/ou municipal. Participar de Juntas Médicas quando convocado pela Administração. Desenvolver ações de orientação, acolhimento e educação junto às famílias dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de educação permanente e capacitação de recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades. Acolher os estudantes de graduação e pós-graduação em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

II - Das Inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

1. As inscrições ficarão abertas das 10 horas de **27.12.07** às 16 horas de **16.01.08**, podendo ser efetuadas pela internet – site www.vunesp.com.br – ou nas agências autorizadas do SANTANDER relacionadas abaixo (pessoalmente ou por procuração):

Agência	Cidade	Endereço
24	SÃO CARLOS	R EPISCOPAL 1491
44	ARARAQUARA	R 9 DE JULHO 531
59	RIO CLARO	AV TRÊS, 253
153	DESCALVADO	R BEZERRA PAES 309
304	PORTO FERREIRA	R SAO SEBASTIAO 335
88	RIBEIRÃO BONITO	AV GOV PEDRO DE TOLEDO 560
3	CATANDUVA	R BRASIL 363
11	MARÍLIA	AV SAMPAIO VIDAL 871
19	RIBEIRÃO PRETO	R AMADOR BUENO 605

- 1.1. Não será aceita inscrição pelo correio, fac-símile, por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **27.12.07** a **16.01.08**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
2. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, nos valores abaixo especificados:

Concurso Público n.º	Emprego	Taxa
226	Fisioterapeuta	R\$ 66,00
227	Nutricionista	
228 ao 241	Médico	

Obs. No valor mencionado já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários relativos às inscrições. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.

- 2.1. A inscrição feita com cheque será considerada efetivada após a respectiva compensação.
 - 2.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
 - 2.3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 2.5. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior ou em duplicidade, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
 - 2.5.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.
3. Para **inscrever-se pela internet**, o candidato deverá:
 - 3.1. acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição das 10 horas de **27.12.07** às 16 horas de **16.01.08**;
 - 3.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:
 - a) ler o Edital na íntegra e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - b) imprimir o boleto bancário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 2, deste Capítulo, em qualquer agência bancária, até a data limite para encerramento das inscrições (**16.01.08**). **Atenção para o horário bancário.**
- 3.3. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.
- 3.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, três dias após o encerramento do período de inscrições (**16.01.08**). Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- 3.4.1. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.
- 3.5. Às 16 horas (horário de Brasília) de **16.01.08**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.
4. A **inscrição pelo banco** poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, durante o período de 10 horas de **27.12.08** às 16 horas de **16.01.08**, nas agências autorizadas do SANTANDER, acima descritas, nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis a fichas de inscrição e os comprovantes para pagamento do valor da taxa de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE.
- 4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- apresentar-se na agência autorizada, munido do original de um documento de identificação;
 - ler este Edital na íntegra, preencher total e corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade;
 - efetuar o pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição, se optar em se inscrever para dois cargos deverão ser preenchidas duas fichas de inscrição;
 - entregar a(s) ficha(s) de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o(s) comprovante(s) com a autenticação bancária – via candidato;
 - no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por inscrição, que ficará retida junto com a ficha de inscrição. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 4.1.1. A(s) ficha(s) de inscrição deverá(ao) ser retida(s) pelo banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante do pagamento da taxa de inscrição – via candidato, com a autenticação bancária.
- 4.1.2. Nenhum outro documento será retido pelo banco, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.
- 4.2. O único comprovante de inscrição aceito é o comprovante da taxa de inscrição – via candidato, com a autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.
5. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, e pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.
6. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se é portador de necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.
- 6.1. Os candidatos que necessitarem de acomodações ou condições especiais para realização da prova como, por exemplo: cadeira especial por estar com braço quebrado e outras deverão fazer, durante o período de inscrição, solicitação à Fundação VUNESP localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca - São Paulo, SP – CEP 05002-062, pessoalmente ou via SEDEX, ou através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

www.vunesp.com.br, especificando o nome completo, endereço, telefone e área em que está inscrito.

6.2. A VUNESP e a Prefeitura Municipal de São Carlos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância com as exigências contidas no presente Edital, bem como pela responsabilidade e conseqüências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

6.4. Para os inscritos não serão aceitos pedidos para alteração de emprego.

III – Das Disposições Gerais

1. Cabe à VUNESP a confecção, aplicação e correção das provas objetivas, correção dos Títulos e o processamento do concurso. A Comissão responsável pelo acompanhamento dos trabalhos dos concursos será designada por portaria do Prefeito Municipal.
2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso estabelecidas neste Edital e Normas.
4. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer às provas;
 - b) não entregar ao fiscal a folha definitiva de respostas ao final das provas;
 - a) usar de meios ilícitos na execução das provas.
5. Nos termos das Leis Municipais nº. 12.663 de 10/10/00 e nº. 13.062 de 19/09/02, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante a vigência deste concurso, para os candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados. Considerar-se-á a reserva de vagas quando o número resultante do cálculo de 5% do total de vaga for igual ou maior que um, ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos convocados, 1 (um) será convocado da lista de habilitados na condição de portador de necessidades especiais.
6. Os portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação destes candidatos, nos termos do § 3º da Lei Municipal nº 12.663 de 10/10/00.
8. Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos candidatos aprovados na condição de portadores de necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por junta médica.
9. Os portadores de necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
10. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.
11. O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação.
12. Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
13. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio do jornal oficial do Município, com prazo marcado para o comparecimento, implicando, o não comparecimento, em desistência tácita da vaga.
14. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

- contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.
15. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
 16. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
 17. Em caso de aprovação fica o candidato responsabilizado por atualizar pessoalmente ou através de procuração o seu endereço e outros dados cadastrais na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal.
 18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora designada para a realização do concurso.
 19. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e são afixadas as Normas do Concurso na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal.

São Carlos, 18 de dezembro de 2007.

ROBERTO FERREIRA DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

NORMAS DOS CONCURSOS PARA OS EMPREGOS DE:

FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, MÉDICO NAS ÁREAS DE ALERGOLOGIA, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, HEMATOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA INFANTIL, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR FIXO E MÓVEL.

I – Do Concurso

A presente norma rege os Concursos Públicos para os empregos de Fisioterapeuta, Nutricionista e Médico nas áreas descritas acima, vinculada ao Edital dos Concursos Públicos n^{os} 226 ao 241.

II – Da Seleção

A seleção constará de Prova Objetiva e Análise de Títulos

II.1. Primeira Fase – Prova Objetiva

A prova objetiva será elaborada de acordo com a especificidade de cada emprego, de caráter eliminatório, com questões de múltipla escolha com 5 alternativas

Emprego	Provas	Questões	Valor	Data das Provas
Fisioterapeuta	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		
Nutricionista	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Alergologia	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Cardiologia	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Clínica Médica	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Ginecologia e Obstetrícia	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Hematologia	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Medicina de Família e Comunidade	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Neurologia	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Neurologia Infantil	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Ortopedia e Traumatologia	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Pediatria	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Pneumologia	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Médico – área Psiquiatria	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Reumatologia	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Urgência Pré-Hospitalar Fixo e Móvel	Políticas de Saúde	8	100	24/02/08 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		

II.2 Segunda Fase: Prova de Títulos.

A Prova de Títulos será de caráter classificatório e a pontuação atribuída a cada documento-título será de acordo com a tabela seguinte:

Para o emprego de **Fisioterapeuta**

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência com duração mínima de 02 anos, em qualquer área da Fisioterapia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	40	40
Curso de Especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	30	30
Curso de Especialização em qualquer área da Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	30	30
TOTAL		100

Para o emprego de **Nutricionista**

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Curso de Especialização em área relacionada à Alimentos e Nutrição, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
Curso de Especialização em Saúde Pública/Coletiva, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
Doutorado, Mestrado e/ou Residência em área relacionada à Alimentos e Nutrição ou Saúde Coletiva, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
TOTAL		100

Para o emprego de **Médico – área Clínica Médica**

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Clínica Médica, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
Título de especialista em Clínica Médica registrado na Associação Médica Brasileira (AMB)	30 pontos	30
Residência Médica em outra área, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	20 pontos	20
Curso de Especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	10 pontos	10
TOTAL		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Para o emprego de **Médico – área Urgência Pré-Hospitalar Fixo e Móvel**

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica de duração mínima de 02 anos em qualquer área da medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	25 pontos	50
Título de especialista em qualquer área da medicina registrado na Associação Médica Brasileira (AMB).	20 pontos	20
Curso de PHTLS (Pré-Hospital <i>Trauma Life Support</i>): Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas.	10 pontos	10
Curso de ATLS (<i>Advanced Trauma Life Support</i>): Certificado emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas.	10 pontos	10
Curso de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia): Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas.	10 pontos	10
TOTAL		100

Para o emprego de **Médico – área Medicina de Família e Comunidade**

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica, com duração mínima de 2 anos, na área de Medicina de Família e Comunidade ou Saúde da Família, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	30 pontos	30
Título de especialista na área de Medicina de Família e Comunidade registrado na Associação Médica Brasileira (AMB).	30 pontos	30
Residência Médica em outra área, com duração mínima de 2 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	20 pontos	20
Curso de Especialização na área de Saúde da Família, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	10 pontos	10
Curso de Especialização em outra área da medicina, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	10 pontos	10
TOTAL		100

Para o emprego de **Médico nas demais áreas de atuação**

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica na área de inscrição do candidato, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	40 pontos	40
Título registrado na Associação Médica Brasileira (AMB) na área de inscrição do candidato.	30 pontos	30
Outras Residências Médicas, reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) ou Outros Títulos registrados na AMB.	20 pontos	20
Curso de Especialização em Saúde Pública ou na área de inscrição do candidato, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	10 pontos	10
TOTAL		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

- a) O candidato deverá entregar cópias dos títulos devidamente autenticadas.
- b) Os títulos somente serão considerados se concluídos até a data marcada para inscrição.

III - Da Realização das Provas

III.1 – Da realização da Prova Objetiva

1. As provas serão realizadas na cidade de São Carlos, no dia **24/02/08**, de acordo com a tabela apresentada no “Item II – da Seleção”, em locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de São Carlos e afixados na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal – Rua Marechal Deodoro, nº 2138, Centro - São Carlos - SP.
 - 1.1. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer ao local de convocação informado no jornal oficial do município.
2. O cartão de convocação será encaminhado aos candidatos pelo correio. A comunicação feita ao candidato através do correio não tem caráter oficial, é meramente informativa. Assim sendo, aquele que não receber o cartão deverá procurar a listagem afixada na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal ou acompanhar pelo jornal oficial do Município, a publicação do Edital de convocação para as provas. Poderá também acompanhar na *home page* da VUNESP - <http://www.vunesp.com.br> ou da Prefeitura Municipal de São Carlos www.saocarlos.sp.gov.br.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a. comprovante de inscrição;
 - b. Original de **um** dos documentos de identidade a seguir:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de órgão ou conselho de classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
 - 3.1 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.
 - 3.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.
5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico.
7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou usando de meios ilícitos.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.
10. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.
11. As provas terão duração de 4 horas e ao terminar o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha Definitiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

de Resposta.

12. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta, ou resposta rasurada ou errada.
13. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida uma hora do seu início. Só poderão levar o caderno de questões os candidatos que permanecerem na sala em que estiverem realizando as provas, após 2 horas de seu início.
14. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

III.2 – Da realização da Prova de Títulos

1. Do cronograma para a entrega de títulos:

1.1. Para os candidatos ao emprego de **Médico**:

Os candidatos ao emprego de Médico deverão entregar os títulos **na data da realização da Prova Objetiva**, em **24/02/08**, nos locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de São Carlos e afixados na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal – Rua Marechal Deodoro, n.º 2138, Centro - São Carlos SP. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporaneamente.

1.2. Para os **demais empregos**:

A entrega dos títulos será realizada em dia, locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de São Carlos e afixados na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal – Rua Marechal Deodoro, n.º 2138, Centro - São Carlos SP. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporaneamente.

2. Não serão aceitos protocolos dos documentos. Só serão aceitas cópias autenticadas.
3. Todo o trabalho de contagem e verificação dos títulos será executado pela VUNESP.
4. Só serão avaliados os títulos dos candidatos que forem habilitados na primeira fase do Concurso.
5. A pontuação alcançada nos títulos será somada à pontuação obtida nas provas para compor a nota final.
6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituições credenciadas no território nacional e deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado, em cópias autenticadas.
7. As cópias autenticadas dos títulos entregues não serão devolvidas ao candidato.

IV- Do Julgamento das Provas

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.
2. Será considerado habilitado o candidato que acertar no mínimo 50% das questões da Prova Objetiva.
3. A pontuação para Prova de Títulos variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O somatório das provas da 1ª e 2ª fase totalizará 200 (duzentos) pontos. O candidato que não entregar títulos terá pontuação zero nesta prova, mas não será desclassificado. Só serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na 1ª Fase – Prova Objetiva.

V – Dos Recursos

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com o gabarito oficial da prova, ou com os pontos e/ou notas obtidas na Prova Objetiva ou na Prova de Títulos divulgados no Jornal Oficial do Município, nas datas a serem divulgadas oportunamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

2. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada questão da prova.
3. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso tenha havido alteração no Gabarito ou na nota do candidato, será feita nova publicação com as devidas alterações.
4. O recurso:
 - a) deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido.
 - b) deverá ser entregue em mãos, devidamente protocolado, à Rua Marechal Deodoro, nº 2138 – Centro - São Carlos – CEP 13560-201 na Divisão de Gestão de Pessoas.
 - c) deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.
 - d) quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.
5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital.

VI - Classificação Final

1. A Nota Final do candidato, no respectivo concurso, será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva e o total de pontos alcançados na Prova de Títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais).
 - 2.1 Após o ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como aposentadoria por invalidez.
3. A Lista Especial dos aprovados (portadores de necessidades especiais – item anterior) será publicada na imprensa, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal - Rua Marechal Deodoro, nº 2138, Centro, para realização de perícia médica e verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista da área de deficiência de cada candidato.
4. O laudo médico será proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do respectivo exame médico.
5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
6. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 5.
7. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame médico e não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica.
8. Serão publicadas 2 (duas) listas, sendo uma geral e uma especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.
9. A classificação final será por ordem decrescente da Nota Final.
10. Em caso de empate da Nota Final, terá prioridade o candidato que:
 - I- Tiver mais Idade
 - II- Tiver o maior número de filhos.

VII – Da Contratação

1. São requisitos para a contratação:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
 - b) possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;
 - c) ter 18 (dezoito) anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

- d) estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante comprovação em exame de saúde admissional.
2. A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T. e obedecerá à ordem de Classificação Final dos candidatos e de acordo com as necessidades da Prefeitura, com prévia publicação de convocação no Jornal Oficial do Município.
3. Por ocasião da contratação, deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:
- 3.1. Escolaridade prevista no inciso I do Edital dos Concursos;
 - 3.2. 2 fotos 3x4;
 - 3.3. Carteira de Identidade;
 - 3.4. Cadastro de Pessoa Física;
 - 3.5. Carteira Profissional (só original);
 - 3.6. Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
 - 3.7. PIS/PASEP;
 - 3.8. Certidão de nascimento (se solteiro), comprovando ter 18 anos completos;
 - 3.9. Certificado de Reservista; para candidatas do sexo masculino;
 - 3.10. Certidão de Casamento, se for o caso;
 - 3.11. Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
 - 3.12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos se for o caso;
 - 3.13. Comprovante de endereço.
 - 3.14. Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo

VIII – Dos Programas

CONTEÚDO COMUM PARA OS EMPREGOS DE FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E MÉDICO NAS DIVERSAS ÁREAS.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde.

Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Lei Federal nº 8080 de 19/09/90.

Lei Federal nº 8142 de 28/12/90

Bibliografia

BRASIL. *Lei 8.080/90*. http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169

BRASIL. *Lei 8.142/90*. http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169

BRASIL. Ministério da Saúde. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão - Diretrizes Operacionais – Brasília: Série A. Volume. 1. Normas e Manuais Técnicos. 2006. 76 p.

Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII – Cap. II – Seção II.

Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>

CONTEÚDO ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termoterapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade.

Bibliografia

Freitas EV, Py L, Neri, AL, Cançado FAX, Gorzoni, ML, Rocha, SM. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, 1197 p.
Hamill J, Knutzen KM. Bases biomecânicas do movimento humano. Barueri: Manole, 1999.
Kisner C, Colby LA. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. Barueri: Manole, 2004.
O'Sullivan SB, Schmitz TJ. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 2 ed. Barueri: Manole, 1988.
Prentice W. Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. 2 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2004.
KOTTKE, F.Krusen. Tratado de Medicina Física e Reabilitação. 3ª ed. Manole, 1986.
UMPHRED, Darcy Ann. Fisioterapia Neurológica: Editora Manole.
BOBATH, Karel. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral: Ed. Manole.
IRWIN, Scott, TECKLIN, Jan Stephen. Fisioterapia Cardiopulmonar: Ed. Manole.
Gouíd. A. James. Fisioterapia na Ortopedia e Medicina do Esporte, 2ª Edição . Editora Manole, 1993.

NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido, aleitamento materno. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: Conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação Planejamento do serviço de alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Taxa de resto e noções de custo. Lactário – organização e controle bacteriológico. Nutrição em saúde pública: Programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional. Avaliação do Sistema de Vigilância alimentar e nutricional. Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional. Ética Profissional.

Bibliografia

- MEZOMO, I.F.B. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: planejamento e administração. São Paulo, Manole, 2002.
- TEIXEIRA, S.M.F. *et al.* ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. São Paulo: Atheneu, 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

- SILVA JR, E.A. MANUAL DE CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO EM ALIMENTOS. 5ª ed. São Paulo, Varela, 2002.
- ORNELLAS, L.H. TÉCNICA DIETÉTICA: seleção e preparo de alimentos. 7ª ed. São Paulo, Atheneu, 2001.
- KRAUSE, M.; MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA. 10ª ed. São Paulo, Rocca, 2002.
- SHILS. M.E. ET AL. TRATADO DE NUTRIÇÃO MODERNA NA SAÚDE E NA DOENÇA. São Paulo, Manole, 2003.
- ISOSAKI, M.; CARDOSO, E. MANUAL DE DIETOTERAPIA & AVALIAÇÃO NUTRICIONAL. São Paulo, Atheneu, 2004.
- CUPPARI, L. NUTRIÇÃO CLÍNICA NO ADULTO. São Paulo, Manole, 2002.
- DUTRA-DE-OLIVEIRA, J.E. & MARCHINI, J.S. CIÊNCIAS NUTRICIONAIS. São Paulo: Sarvier, 1998.
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. CÓDIGO DE ÉTICA DOS NUTRICIONISTAS. Brasília, 1994.
- DE ANGELIS, R.C. FOME OCULTA: impacto para a população no Brasil. São Paulo: Atheneu, 1999.

MÉDICO – ÁREA ALERGOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Alergia e imunologia básica: Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata). Anatomia e elementos celulares do sistema imune. Imunomodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes). Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). Imunidade de mucosa (específica e não-específica). Imunologia dos transplantes. Imunologia tumoral. Imunorregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiopática apoptose). Alergia e imunologia clínica: Doenças alérgicas: Trato respiratório superior. Rinite, sinusite, polipose nasal e otite perosa bacteriana, disordens laríngeas. Testes cutâneos, citometria nasal, raio- x de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética. Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). Doenças dermatológicas: urticária, angiodema, dermatite atópica, urticária pigmentosa, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras disordens imunológicas. Trato respiratório inferior: asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcaidose. Reações adversas a ingestantes: alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúteo, reações, outras adversas a alimentos. Anafilaxia. Alergia a picada de inseto. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV): Desordens imunorregulatórias (Lupus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro, imunomodulação).

Bibliografia

- Cossermelli, Wilson . TERAPEUTICA CLINICA. Rio de Janeiro: Guanabara, 1979.
- Imunologia Médica – Daniel P. Stites, Abba I. Terr, Tristram G. Parslow – 9ª Edição. Ed. Guanabara Koogan.
- Imunologia Celular e Molecular – Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman , Jordan S. Pober – 4ª Edição – Ed. Revinter.
- Jawetz, Ernest. MICROBIOLOGIA MEDICA. Rio de Janeiro: Guanabara, 1980.
- Lopes, Antonio Carlos. TOPICOS EM CLINICA MEDICA. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.
- Marcondes, Eduardo. MANUAL DE ALERGIA E IMUNOLOGIA II. Sao Paulo: Boehringer de Angeli, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Naspitz, Charles K. MANUAL DE ALERGIA E IMUNOLOGIA. Rio de Janeiro: Cidade-Editora Científica, 2002.

Zoll Jr., Anthony J. SEGREDO EM MEDICINA INTERNA. Porto Alegre: Artes Medicas, 2000.

MÉDICO – ÁREA CARDIOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Eletrocardiografia clínica. Exames complementares em cardiologia. Métodos diagnósticos não-invasivos em cardiologia.

Bibliografia

DUBIN, D. A. A interpretação rápida do ECG. São Paulo: Ed. PUC-SP, 1998.

FERREIRA, C. ; POVOA, R. Cardiologia para o clínico geral. São Paulo: Editora Atheneu, 1999.

Lopes, Antonio Carlos; Duascio, Domingos. Cardiopatia e Gravidez. Ed. Sarvier. 2ª ed. São Paulo, 1994.

MILLER, O. O laboratório e as técnicas de imagem no diagnóstico clínico. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.

O Coração, Artéria e Veias – Hurst, Logue, Schlant e Wenger. Editora Guanabara Koogan

RAMOS, J.O. et al. Atualização terapêutica. 22ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

Sanches, Pedro A. Cardiologia pediátrica, 1986.

SOCEP ; REGO SOUZA, A.G.M. ; MANSUR, A. J. Cardiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 1996. v.1,2. Tratado de Cardiologia – SOCEP- Editora Manole 2005

II Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia/ Consensos. (www.cardiol.br/consenso)

III Consenso Brasileiro de Hipertensão Arterial - Rev. Brasileira de Cardiologia, 1999 - Vol. I, p. 96 - 133.

MÉDICO – ÁREA CLÍNICA MÉDICA

Conhecimentos Específicos

Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose, Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastro-intestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarréia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireóide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatóide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaléias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Vírus. Dengue, Tuberculose e Hanseníase. Interpretação de exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde; A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos; A humanização do cuidado em saúde; relação profissionais de saúde-pacientes e a relação dos serviços de saúde com pacientes e acompanhantes; A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos.

Bibliografia

BRASIL Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 5ª edição. Brasília/MS. 2002
www.funasa.gov.br.

Cadernos da Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Diabetes Mellitus; Obesidade; Hipertensão Arterial Sistêmica; Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e renal crônica; Manual Técnico para Controle de Tuberculose; Manual Técnico para Controle de Hanseníase. Disponíveis no site: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php

Consenso Brasileiro sobre Diabetes – diagnóstico e classificação do DM tipoII (2001), disponível no site www.diabetes.org.br.

Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/dengue_manejo_clinico_2006.pdf

HARRISON, T.R. Medicina interna. 14ed. Rio de Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2005.

Medicina Ambulatorial – Condutas Médicas na Atenção Primária. DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Medicina Interna – HARRISON.

IV Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia - www.sbn.org.br.

III Diretrizes Brasileiras Sobre Dislipidemias (2001) site: www.cardiol.br.

RAMOS, J.O. et al. Atualização terapêutica. 22ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

MÉDICO – ÁREA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Conhecimentos Específicos

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Organização de arquivo médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência; Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde; Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela; Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseada no paradigma bio-psico-social; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade; Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde; Atenção Básica à Saúde: Programa de Saúde da Família como estratégia de reorientação da Atenção Básica à Saúde.

Bibliografia

- BARKER, L. Randol et alli. Princípios de Medicina Ambulatorial 3ª edição Porto Alegre – Artes Médicas, 1993.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Brasília: Série A Volume. 4 Normas e Manuais Técnicos. 2006. 60 p.
- CAMPOS, G. W. S. et al. Tratado de Saúde Coletiva - São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006. 871 p.
- DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. – Medicina Ambulatorial 3ª ed. Ed. Artmed.
- HALBE, H. W. - Tratado de Ginecologia. 3ª ed. Ed.Roca.
- LEE GOLDMAN; DENIS AUSIELLO – Cecil: Tratado de Medicina Interna 22ª ed. 2 vol. Ed. Elsevier.
- MARCONDES, E. – Pediatria Básica. 9ª ed. Ed. Sarvier.
- REZEBDE, J. – Obstetrícia. 9ª ed. Ed. Guanabara Koogan.

MÉDICO – ÁREA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Conhecimentos Específicos

Anatomia e fisiologia do aparelho genital e reprodutor feminino. Assistência à anticoncepção. Fisiologia da reprodução. Infecção genital. Corrimento genital. Vulvovaginites e cervicites. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Doença inflamatória pélvica. Exames complementares em ginecologia. Disfunção menstrual. Hemorragia intermenstrual. Dismenorréia. Amenorréia. Climatério. Mastologia. Medicina fetal. Avaliação da maturidade fetal. Drogas na gravidez. Infecções fetais. Diagnóstico do trabalho do parto. Isoimunização Rh e ABO. Hipertensão arterial na gestação. Avaliação fetal. Assistência ao pré-Natal de baixo e alto risco. A Prática da Amamentação.

Bibliografia

- BRASIL; Ministério da Saúde. Pré-Natal e Puerpério. Atenção Qualificada e Humanizada. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, caderno nº. 5. Brasília/DF, 2005. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm#m>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em planejamento familiar. Manual Técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2002, 150p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Manual Técnico. Brasília. Ministério da Saúde, 2001, 199p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral a saúde da Mulher. Brasília, 2004, 47p. Neme; B: Obstetrícia Normal e Patológica, Ed. Savier.
- REGO, J. D. Aleitamento materno. São Paulo: Atheneu, 2001.
- Tratado de Ginecologia e Obstetrícia Febrasgo, Edição 2000, Ed. Revincer.

MÉDICO – ÁREA HEMATOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Linfomas (Hodgkin e não Hodgkin); Síndromes mieloproliferativas; Aplasia de medula óssea; Distúrbio da coagulação: doenças de Von Wilerbrand, hemofilia A, hemofilia B, coagulação intra-vascular disseminada, trombofilia e inibidores da coagulação; Manuseio do paciente neutropênico febril; Síndrome mielodisplásica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Transplantes de medula óssea, anemias: fisiopatogenia, diagnóstico diferencial e tratamento; Plaquetopenia: etiologia; Diagnóstico diferencial e tratamento; leucopenia e neutropenia: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento

Bibliografia

HARRISON, T.R. Medicina interna. 14 ed. Rio de Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2005.

LEE, G.R. et al Hematologia clínica, vol 1– ED. Manole, 1998.

VERRASTRO, T. WENDEL, S. N. – Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu 1996.

Zago MA, Passeto Falcão R, Pasquini R et al. Hematologia - Fundamentos e Prática. 1ª edição, Atheneu São Paulo, 2001.

MÉDICO – ÁREA NEUROLOGIA

Conhecimentos Específicos

Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

Bibliografia:

Adams, R.D e Victor, Neurologia, 5ª edição, McGraw Hill, 1996.

HARRISON, T.R. Medicina interna. 14 ed. Rio do Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2005.

Nitrini, Ricardo; Bacheschi, Luiz Alberto - A Neurologia que todo médico deve saber, Atheneu Editora, 2002.

Melo-Souza, Sebastião Eurico. Tratamento das doenças neurológicas, Guanabara Koogan, 2000.

Machado, Livramento, Spina-França, Nóbrega - Neuroinfecção, Clínica Neurológica, HC/FMUSP, 1996.

MILLER, O. O laboratório e as técnicas de imagem no diagnóstico clínico. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.

RAMOS, J. O. et. al. Atualização terapêutica. 22 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

RAWLAND, L. Tratado de neurologia. 12 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.

MÉDICO – ÁREA NEUROLOGIA INFANTIL

Conhecimentos Específicos

Exame neurológico do escolar. Deficit visual. Associado a doenças neurológicas. Deficit auditivo. Vertigem. Convulsão febril. Estado de mal epilético. Epilepsia e Síndromes epiléticas mais comuns da infância. Paralisia cerebral. Atraso global do desenvolvimento e retardo mental. Dislexia. Hiperatividade - deficit de atenção. Autismo. Tiques e Síndrome de Tourette. Cefaléias mais comuns da infância. Tumores intra cranianos. Meningites e encefalites. Síncope e distúrbios relacionados. Distúrbios do sono, dissonias e parassonias. Perda de fôlego. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo não acidental em crianças. Coma. Complicações neurológicas das deficiências nutricionais. Envenenamentos e intoxicações. Anormalidades cromossômicas mais comuns. Síndromes neurocutâneas. Hipertensão intracraniana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Malformações congênitas. Doenças neuromusculares mais prevalentes. Doenças neurológicas associadas a prematuridade. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Alterações do crescimento e desenvolvimento.

Bibliografia

Compêndio de Neurologia Infantil. Luiz Fernando Fonseca e outros, Editora Medsi, 2002.
HARRISON, T.R. Medicina interna. 14 ed. Rio de Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2005.
Neurologia Infantil. Lefèvre, Aron Diament & Saul Cypel, 2 a edição, Livraria Atheneu, R.J. - SP, 1989.
RAWLAND, L. Tratado de neurologia. 12 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.
Sanvito W. L., Propedêutica Neurológica Básica. SP, Atheneu, 1996.
Tratamento das Doenças Neurológicas - Sebastião Eurico de Melo-Souza - Editora Guanabara Koogan, R.J., 2000.

MÉDICO – ÁREA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Fraturas e luxações: membro superior e inferior, coluna, bacia, na criança. Contusões, entorses e ferimentos em geral. História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos na criança. Doença osteometabólica (distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo). Malformações congênitas: membro superior e inferior, esqueleto axial. Paralisia cerebral. Mielomeningocele. Doenças musculares. Doenças de Legg-Calvé-Perthes. Epifisiolite proximal do fêmur. Osteomielites e Piorrites. Tumores ósseos benignos e malignos. Artrite reumatóide juvenil e do adulto. Osteoartrose. Malformações adquiridas. Osteocondrites e osteocondroses em geral. Doenças infecciosas específicas do aparelho locomotor (Tuberculose, Sífilis, Hansen, Brucelose). Lombalgias agudas. Doenças musculares. Antibioticoterapia em ortopedia. Antiinflamatório não-hormonal e hormonal. Indicações, contra-indicações e riscos. Anestesia local e locoregional.

Bibliografia

Barros Filho, T.E.P. & Lech, O. - Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier, 2001.
CRENSKAW. Cirurgia ortopédica de Campbell. São Paulo: Editora Manole, 2005. V.1.2.3.4
FRATURAS – Ruedi, T.P., Murphy, W.M., Princípios do Tratamento de Fraturas, 2002.
Herbert, S. e Col. - Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. Porto Alegre: Artes Médicas.
INFEÇÕES OSTEOARTICULARES – Tachdjian, M.O., Ortopedia Pediátrica, 2a edição; Editora Manole

MÉDICO – ÁREA PEDIATRIA

Conhecimentos Específicos

Atendimento pediátrico ambulatorial em urgência; Exame do Recém Nascido (prematuridade, classificação do RN, Icterícias Neonatais, Anemia do RN, Infecções frequentes em RN); Desenvolvimento e Crescimento pediátrico (distúrbios de crescimento e desenvolvimento); Amamentação; Alimentação; Distúrbios da nutrição infantil; Distúrbios de comportamento mais comuns na infância; Doenças Oftalmológicas mais comuns na infância; Doenças pulmonares em pediatria; doenças de vias aéreas superiores e inferiores; Patologias cardiológicas mais frequentes na infância; Patologias do tubo digestivo mais comuns na infância; Doenças dermatológicas comuns na infância; Doenças hematológicas na infância; Isoimunização; Patologias ortopédicas comuns na infância; Patologias cirúrgicas comuns na infância; Vacinação.

Bibliografia

Brasil. Ministério da Saúde. Organização Pan Americana de Saúde Representação do Brasil. Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 Anos. (Série A, normas e manuais técnicos, Brasília 2002, n.107, 152 p.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 100 p. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 11). Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf
FARHAT, C.E. et al. Infectologia pediátrica. São Paulo: Editora Atheneu, 1999.
Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar: Pediatria Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Mauro Batista de Moraes, Sandra de Oliveira Campos e Wagner Sergio Silvestrini, Manole Ltda, 1ª Edição 2005.
MARCONDES, E. et al. Pediatria básica. São Paulo: Editora Sarvier, 2002 e 2003.
Pediatria: Diagnóstico e Tratamento. Jayme Murahovschi, Savier, 6ª Edição.
SÃO PAULO. Secretaria do Estado da Saúde. Norma Técnica do Programa de Imunização. São Paulo, 2000
Acesso>http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/cve_manual.htm

MÉDICO – ÁREA PNEUMOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Fisiopatologia respiratória. Tabagismo. Métodos diagnósticos em pneumologia. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas; bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo venoso. Câncer de pulmão. Outros tumores de tórax. Derrames pleurais. Pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Sarcoidose. Trauma torácico. Pneumopatias por imunodeficiências. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Máscaras congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Cirurgia redutora de volume pulmonar. Transplante pulmonar. Fibrose cística. Emergências respiratórias. Provas de Função Pulmonar/Gasometria: Interpretação de resultados.

Bibliografia

Atualização e Reciclagem, Sociedade Paulista de Pneumologia e Tisiologia volumes I, II e III. Ed. Atheneu, 1999.
Consensos Brasileiros em Pneumologia: site da Sociedade Brasileira de Pneumologia.
Pneumologia: Aspectos Práticos e Atuais, SOPTERJ. Ed. Revinter, 2001.
TARANTINO, A.B. Doenças pulmonares. 5 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.
DA SILVA, L. C. C. et al. Compêndio de Pneumologia. 2ª edição. Fundo Editorial BYK. 1993.

MÉDICO – ÁREA PSIQUIATRIA

Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS EM PSIQUIATRIA CLÍNICA, ENVOLVENDO: Psicopatologia geral: avaliação do paciente, exame psíquico, conhecimento dos sinais e sintomas das doenças mentais, técnicas semiológicas, avaliação física e neurológica do paciente; noções de exames complementares em psiquiatria (avaliação laboratorial, eletroencefalograma e neuroimagem). Noções de testes psicodiagnósticos (de inteligência e de personalidade) e de testes neuropsicológicos. Nosografia Psiquiátrica: bom conhecimento das principais síndromes psiquiátricas (esquizofrenia, transtornos afetivos maiores, síndromes depressivas e ansiosas, quadros neuróticos e somatoformes, transtornos de personalidade, dependência ao álcool e demais drogas, transtornos psicoorgânicos, etc). Diagnóstico diferencial em psiquiatria. Conhecimento da CID-10 e conhecimentos elementares da DSM-IV. Noção de eixos diagnósticos e de comorbidade. Conhecimentos elementares das principais síndromes neurológicas. . Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos: conhecimentos dos principais grupos de medicamentos psicofarmacológicos, indicações clínicas, toxicidade, efeitos colaterais, doses utilizadas, tempo de manutenção, interação medicamentosa. Indicações, contra-indicações da eletroconvulsoterapia. Efeitos psiquiátricos de medicamentos usados na clínica geral. . Conhecimentos básicos dos princípios e das técnicas psicoterapêuticas: noções fundamentais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

psicoterapia, aliança terapêutica, setting, contrato, transferência e contratransferência, noções de psicoterapia de apoio, de psicoterapias breves e focais, conhecimentos básicos de técnicas comportamentais e cognitivas. Indicação dos diferentes tipos de psicoterapia para os diferentes grupos de pacientes (por diagnóstico, idade, comorbidades, etc). Conhecimentos básicos de trabalho terapêutico em grupo: noções básicas de terapia em grupo, grupo operativo, formação e condução de um grupo, contrato, comunicação em grupo, indicações e contra-indicações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE PSIQUIATRIA FORENSE E DE ÉTICA MÉDICA: Legislação brasileira, laudo pericial, interdição, relacionamento com a justiça. Conhecimentos precisos do Código de Ética Médica. Implicações éticas e legais de fornecimento de atestados relatórios e laudos. Ética no relacionamento médico-paciente e médico-equipe de saúde.

Bibliografia

- BOTEGA, N. J. Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.
- FLAHERTY, Joseph; CHANNON, Robert A.; DAVIS, John M. Psiquiatria: diagnóstico e tratamento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- FRANÇA, G.V. Medicina legal. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2004.
- GORENSTEIN, Clarice. Escalas de avaliação clínica em psiquiatria e psicofarmacologia. São Paulo: Lemos, 2000.
- KAPCZINSKI, Flávio. Emergências psiquiátricas. Porto Alegre: ARTMED, 2001.
- Kaplan, I. Harold e Sadock, J. Benjamin. Tratado de Psiquiatria - Ed. Artes Médicas, 6ª ed., 1999, vol.1, 2 e 3.

MÉDICO – ÁREA REUMATOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto-imunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatas microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatas inflamatórias. Antiinflamatórios esteróides. Drogas de ação lenta, modificadoras ou controladoras de doenças inflamatórias e osteoartrite. Imunossuppressores.

Bibliografia

- Caio Moreira. Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento. Ed. Medsi, 2001.
- COSSERMELLI, W. Terapia em reumatologia. São Paulo: Lemos Editorial, 2000.
- Natalino H. Yoshinari. Reumatologia para o Clínico. Ed. Roca- 2000.
- Thelma Larocca Skare. Reumatologia: Princípios e Prática. ED. Guanabara Koogan, 1999.

MÉDICO – ÁREA URGÊNCIA: PRÉ - HOSPITALAR FIXO E MÓVEL.

Conhecimentos Específicos

Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digital. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia, Leptospirose e Dengue. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas, Regulação Médica nas Urgências.

Bibliografia

CECIL, R. L.; BENNETT, C.; LEE, G. Tratado de medicina interna. 21. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 2v.
Emergências Clínicas Baseadas em Evidências. Augusto Scalabrini Neto, Herlon Saraiva Martins e Irineu Tadeu Velasco. Atheneu, 2005.
FRISOLI, A.; LOPES, A. C.; AMARAL, J. L. G.; FERRARO J. R.; BLUM, V. F. Emergências - manual de diagnóstico e tratamento. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2004.
Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Unifesp / Escola Paulista de Medicina. Elisa Mieko Suemitsu Higa e Álvaro Nagib Atallah, Manole, 2004.
HARRISON'S. Princípios de medicina interna. 15. Ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2002. 2 v.
Portaria GM/MS 2048 de 5 de novembro de 2002.
Disponível em: http://samu.saude.sc.gov.br/arquivos/portaria_ms_gm_2048_02.doc
Suporte Avançado de Vida no Trauma – para Médicos ATLS®
Colégio Brasileiro de Cirurgiões: Manual do curso para alunos, última edição.
Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS®
Sociedade Brasileira de Cardiologia: Manual do Curso para Alunos, última edição.
KOBEL, E. Condutas no Paciente Grave. 2ª Ed. 1999.
SCHVARTSMAN, S. Intoxicações Agudas. 4ª Ed. 1991.

IX – Cronograma de Eventos

27.12.07 até 16.01.08	Período de Inscrição
24.02.08	Realização da 1ª Fase - Prova Objetiva
24.02.08	Entrega de Títulos dos candidatos ao emprego de Médico
26.02.08	Divulgação do gabarito
27.02.08	Período para interposição de recursos do Gabarito

São Carlos, 18 de dezembro de 2007.

ROBERTO FERREIRA DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração de Pessoal